



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO**

Referenda a Portaria TRT 18ª nº. 1966/2023, a qual aprovou as Listagens de Eliminação de Autos de Processos e Documentos Judiciais, das 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Goiânia, e a Listagem de Eliminação de Autos de Processos e Documentos Administrativos do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 13, inciso III, alínea j, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução Administrativa TRT 18ª nº 91/2019), em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 1º a 4 de agosto de 2023, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Vice-Presidente e Corregedor Regional, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, PAULO PIMENTA, DANIEL VIANA JÚNIOR, IARA TEIXEIRA RIOS e WELINGTON LUIS PEIXOTO, e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho ALPINIANO DO PRADO LOPES, Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região; ausentes o Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, em virtude de férias, e as Excelentíssimas Desembargadoras ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS (Portaria TRT 18ª nº 2095/2023) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (Portaria TRT 18ª nº 2147/2023), e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 13.255/2023, convertido na MA nº. 86/2023 e cadastrado no PJe como PA 0012235-70.2023.5.18.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar a Portaria TRT 18ª nº. 1966/2023, a qual aprovou as Listagens de Eliminação de Autos de Processos e Documentos Judiciais nº 1/2023 e nº 2/2023, de autos arquivados no exercício de 2013, da 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Goiânia, e a Listagem de Eliminação de Autos de Processos e Documentos Administrativos nº 3/2023 do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nos termos da Resolução Administrativa nº 102/2021.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região